

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 112/2005 de 29 de Março de 2005

Considerando o papel fulcral da Federação Agrícola dos Açores no incremento e desenvolvimento do regime da Carne dos Açores Indicação Geográfica;

Considerando a necessidade que a Federação Agrícola dos Açores, enquanto Agrupamento Gestor da Indicação Geográfica Carne dos Açores, tem em promover as vias para o desenvolvimento de carne de bovino nos Açores, através da realização de um estudo para a elaboração de um projecto: Carne de bovino nos Açores - vias para o seu desenvolvimento, com vista à divulgação do modo de produção de carne açoriana para incentivo ao consumo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º. do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina o seguinte:

1. É atribuído à Federação Agrícola dos Açores um subsídio a fundo perdido no valor de € 12 306,32 (doze mil trezentos e seis euros e trinta e dois cêntimos), como forma de comparticipar os encargos decorrentes da execução do estudo necessário à promoção e divulgação do modo de produção de carne açoreana para incentivo ao consumo.
2. Esta despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 02 – Apoio à transformação e comercialização, projecto 01 – Transformação e Comercialização, acção 06 – regularização de mercados.

4 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues.